



Copia

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 218

Cria o Cargo de Fiscal arrecador de Impostos, no Distrito de Guararema e zona limítrofa do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica criado um cargo de Fiscal com função de arrecador de Impostos de Licenças, Indústria e Profissão, taxas e receber requerimentos, ficando localizado o Posto Fiscal na Vila de Guararema neste Município.

Artº 2º - O Funcionário a ser nomeado, sel-o-ha mediante prestação de fiança.

Artº 3º - O Poder Executivo, determinará o modo de funcionamento do Posto e as atribuições do fiscal no desempenho de sua função.

§ Único - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de Junho
de 1951.

Antônio de Carvalho
Dacilio Souza Lonto
Antenor Nardetto
Hélio B. L. Coimbra
Paulo Lobo
Ricardo Daher
Getúlio Vargas